



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.113

De 4 de Março de 1975

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, destinado a fazer face às despesas com o pagamento da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 17 de Fevereiro de 1975, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem cruzeiros), destinado a atender, no presente exercício, as despesas com o pagamento da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, fixada através de Decreto Legislativo.-

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária vigente, do Poder Legislativo, abaixo discriminada:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR - Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 8 0 - 00	Fundo de Reserva Orçamentária.....	23.100,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 04 (quatro) de março de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco).-

*[Handwritten signature]*  
CLAUDIO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*[Handwritten signature]*  
DIVISÃO DELFINI  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 32, do livro competente nº 11.-

PROCESSO Nº 1.800/74  
WCA/L

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 02/75  
Processo 07/75